

RESOLUÇÃO Nº 07/2016, 03 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Nos termos do art. 33, inciso III da Lei Orgânica deste Município e com base no art. 7º, § 1º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.558/2015), o Poder Legislativo fica autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ (155.043,00) em seu orçamento na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.000.0000.0.000.000 - Legislativa
01.031.0000.0.000.000 - Ação Legislativa
01.031.0100.0.000.000 - Ação Legislativa
01.031.0100.1.065.000 - construção de prédio para Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações

Art. 2º Para cobertura das despesas do art. 1º desta Resolução servirão os recursos do Fundo Público Especial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Lei Municipal nº 2.549/2015, no valor R\$112.000,00 e a redução de R\$ 43.043,00 das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01.000.0000.0.000.000 - Legislativa
01.031.0000.0.000.000 - Ação Legislativa
01.031.0100.2.115.000 - manutenção das atividades do Poder Legislativo

3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado	R\$ 1.950,00
3.1.90.09.00.00.00 - salário família	R\$ 650,00
3.3.90.14.00.00.00 - diárias - pessoal civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - serviços de consultoria	R\$ 12.443,00
TOTAL	R\$ 43.043,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói/RS, 03 de maio de 2016.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo